LEI MUNICIPAL Nº 5.222, 25 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO SÃO JOÃO: CRECHE PROINFÂNCIA SEBASTIÃO DA SILVA REIS

 Autor: Ver. Raphael Prado

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de CRECHE PROINFÂNCIA SEBASTIÃO DA SILVA REIS, a Creche Proinfância do Bairro São João.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.